

INDICAÇÃO Nº 311/10

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser implantado o PROCON Municipal, a fim de que possam os nossos munícipes ter um órgão em Guararema a quem recorrer no que diz respeito à defesa do consumidor, no tocante ao consumo de produtos e prestação de serviços.

Justificativa

A Lei Municipal nº 2.256, de 14 de janeiro de 2004, autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação PROCON-SP, para criação do PROCON Municipal, visando o atendimento gratuito a população guararemensense, para a defesa dos direitos garantidos pela Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas pertinentes.

O PROCON é incumbido de orientar, auxiliar os consumidores na conscientização de seus direitos, divulgando-os na imprensa local, aproximando, desta forma, o cidadão do governo municipal. O PROCON municipal contará com o apoio técnico e jurídico da Fundação PROCON-SP, órgão estadual, de grande credibilidade junto aos consumidores, imprensa e demais segmentos.

Com a implantação do PROCON, o Município de Guararema terá um órgão atuante especificamente na defesa dos direitos dos consumidores, na formulação de programas e atividades, desenvolvendo políticas de proteção aos consumidores, em especial aos de baixa renda, podendo, ainda, atuar em conjunto com o Ministério Público e demais órgão na defesa dos consumidores.

Cabe frisar que a presente reivindicação já foi objeto de uma Indicação elaborada pelo Sr. Wilson da Silva Ribeiro, quando então Vereador, em maio de 2009, a quem reitero minhas considerações e grande respeito.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2010.

Etanis Benitez Moreno
Vereador